



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, com o comparecimento do representante da União, IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ, Procurador da Fazenda Nacional, conforme delegação de competência constante da Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada em 1º de julho de 2019, no Diário Oficial da União, e o comparecimento do representante da CBTU, BERNARDO SOUZA BARBOSA, Presidente do Conselho de Administração. Ressalta-se que a realização desta Assembleia à distância é devido ao estado de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19), declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e, no caso do Representante da União, também em conformidade com a Portaria PGFN nº 7957, de 19 de março de 2020. Assim, ao assinarem esta ata, o representante da CBTU e a secretaria certificam a presença do representante da União, conforme Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Verificada a existência do número legal para início dos trabalhos, o representante da CBTU assumiu a direção dos trabalhos, tendo sido designada, para secretariar os presentes, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, tudo na forma do Estatuto Social. A secretaria procedeu à leitura do Edital de Convocação, neste teor: “*COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU convida seu acionista a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: reestruturação societária / criação das subsidiárias integrais da CBTU, na forma aprovada pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI.*” Dando prosseguimento aos trabalhos, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme a Ordem do Dia, a União **votou** pela aprovação da autorização para que a CBTU constitua, em caráter excepcional e vinculado ao processo de sua privatização, 5 (cinco) subsidiárias integrais, nos termos determinados pelo art. 2º, da Resolução CPPI nº 160/2020, com versão de parcelas de seu patrimônio pertinentes às atividades das seguintes superintendências regionais, a saber: I - Superintendência Regional Belo Horizonte (STU-BH); II - Superintendência



Regional João Pessoa (STU-JOP); III - Superintendência Regional Maceió (STU-MAC); IV - Superintendência Regional Natal (STU-NAT) e, V - Superintendência Regional Recife (STU-REC).

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada apenas pelo Presidente da Assembleia e por mim, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, Secretária da reunião, nos termos do art. 5º, p. único, da IN DREI nº 79, de 14 de abril de 2020.

BERNARDO SOUZA BARBOSA
Pela CBTU

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária